



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 35663.000186/2017-34

CONTRATO Nº 4/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel/espaco físico que entre si fazem, como **LOCADORES PINHEIRO EMBALAGENS LTDA E MÁRIO PINHEIRO FILHO**, e, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- MDS**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no artigo 11, parágrafo único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.104, de 24 de julho de 2017, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra "2", Bloco " O", em Brasília - DF, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, situada à Avenida Amazonas 266, 14º andar, Centro, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.979.036/1159-83**, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato por seu Superintendente Regional, Sr. **VALÉRIO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO**, CPF/MF Nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida por [REDACTED] designado pela Portaria/MPS/GM Nº 117 de 26 de janeiro de 2017 publicada no DOU nº 20 de 27 de janeiro de 2017, e por outro lado a empresa **Pinheiro Embalagens Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.388.547/0001-09, localizada na Rua Joaquim José, nº 1455, Bairro Fonte Grande, representada pelo seu representante legal o Sr. **Mário Pinheiro Filho**, já acima qualificado, doravante denominados apenas **LOCADORES**, representados neste ato por seu procurador, o Sr. **Felipe Gonçalves de Moura Bicalho**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 147.880, com endereço profissional à Rua Edmir Leão, nº 90, Centro, Contagem/MG, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato de Locação, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Termo Aditivo, tem por objeto a **inclusão das matrículas do imóvel** que Os **LOCADORES** dão em locação ao **INSS**, em conformidade com a Lei Ordinária nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, situado na Rua Joaquim José, nº 1455, Bairro Fonte Grande, Contagem/MG, sendo estas **19.007 e 104.183.0** segundo objetivo deste termo é a retificação do número do processo que ficou errado no Contrato, sendo correto o nº 35663.000186/2017-34. E finalmente a última retificação será quanto a construção de um gradil e não de um muro como constava no item 5 do anexo I do Contrato para separação de um escritório administrativo de 40m² que não faz parte do objeto desta locação.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Registro - Este Termo Aditivo deverá ter reconhecimento de firma de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - Do Foro - O foro deste Contrato, para qualquer procedimento judicial, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação - Salvo o que foi expressamente alterado por este instrumento, ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no Contrato, objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, que depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que aqui fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2018.

Valério José de Almeida Filho
Substituto
VALÉRIO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO
FILHO
INSS

[Handwritten Signature]
PINHEIRO EMBALAGENS LTDA
Locador

[Handwritten Signature]
MÁRIO PINHEIRO FILHO
Locador

[Handwritten Signature]
FELIPE GONÇALVES DE MOURA BICALHO
Procurador

1

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
1. Assinatura, CPF ou identidade
Riviane Carvalho Amorim
CPF: [REDACTED]

[Handwritten Signature]
2. Assinatura, CPF ou identidade
ALINE CARMO DOS SANTOS
CPF: [REDACTED]